

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO 2022-2023
MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

CADERNO DE INSTRUMENTOS

Realização



Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil
e de Confecções em Pernambuco

SUMÁRIO

1. EDITAL 001/2022	03
1.1. Anexo I – Estrutura	09
1.2. Anexo II – Conhecimento	14
1.3. Anexo III – Redes	17
1.4. Anexo IV – Formulário de Inscrição	18
1.5. Anexo V – Modelo de Projeto	21
1.6. Anexo VI – Roteiro para Elaboração do Vídeo	25
2.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA INCUBAÇÃO	26
2.2. Eixo Gestão	27
2.2.1. Módulo Gestão.....	27
2.2.2. Módulo Finanças	28
2.3. Eixo Produto.....	30
2.4. Eixo Produção.....	32
2.5. Eixo Marketing e Comercialização	34
2.5.1. Módulo Marketing.	34
2.5.2. Módulo Comercialização	35
2.6. Eixo Presença Digital.	37
2.6.1. Módulo Presença Digital I	37
2.6.2. Módulo Presença Digital II	38
3. MATERIAIS DE CONTROLE INTERNO	40
3.1. Ficha de Avaliação dos Projetos Inscritos	41
3.2. Controle de Mobilização da Banca Examinadora	42
3.3. Defesa Oral - Cronograma de Apresentações.....	43
3.4. Ata de Avaliação das Entregas por Módulo	44
3.5. Frequência dos Incubados	47
3.6. Avaliação Parcial da Incubação	50
3.7. Declaração de Desistência.....	52
3.8. Termo de Compromisso	53
3.9. Regulamento Interno	58
3.10. Termo de Confidencialidade	67

1. EDITAL 001/2022

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO 2022-2023

MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE), em parceria e colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco- SDEC e as Instituições de Ensino Superior ligadas ao segmento, anuncia o início das inscrições para apresentação de Projetos para o Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022-2023.

Esse Programa está vinculado ao CG010/2022 firmado com o Governo do Estado de Pernambuco por intermédio da SDEC conforme meta constante no plano de trabalho.

1. OBJETO DA CHAMADA

A Chamada Pública de Projetos visa a seleção de propostas de negócios relacionadas à Cadeia Têxtil e de Confecções com efetivas características de sustentabilidade ambiental, social e econômica, além de comprometidas com a alta qualidade em Design e Inovação, para participação no Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022-2023.

As ações do Programa ocorrerão nas unidades do Marco Pernambucano da Moda localizadas nas cidades de Olinda e Caruaru. Ao todo, serão selecionadas **20 propostas de negócios**.

2. O NTCPE e o MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O NTCPE é uma organização social privada, sem fins lucrativos que tem como objetivo impulsionar um ambiente de negócios sustentável para Cadeia Têxtil e de Confecções de Pernambuco (Cadeia T&C), promovendo a inovação, a cooperação e o intercâmbio de informações entre o poder público, empresas, academia e entidades de apoio e fomento.

A organização atua por meio de dois projetos focais:

- O Programa de Inteligência Mercadológica promove ações para as empresas da Cadeia (cadastramento, diagnóstico, capacitação e acompanhamento) com foco na melhoria de desempenho e ampliação de mercado;
- O Marco Pernambucano da Moda, centro de referência em profissionalização para novas empresas, oferece oportunidades de incubação de negócios, infraestrutura e formação complementar.

O Programa de Incubação, objeto deste edital, constitui-se de um conjunto de ações integradas, com duração de 12 meses, voltado à estruturação e ao desenvolvimento de negócios de moda promissores, para que se tornem atores visíveis e sustentáveis na Cadeia T&C do Estado. A ação é uma ferramenta de estímulo e suporte ao empreendedorismo, propiciando a construção de valor para diversos beneficiários diretos e indiretos dessa cadeia.

A Incubação ocorre por meio da oferta de Infraestrutura (Anexo I), Capacitação e suporte de inteligência mercadológica (Anexo II), e de ações efetivas que favorecem a afirmação e a inserção dos projetos participantes em Redes (Anexo III).

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Programa de Incubação é necessário o atendimento dos seguintes pré-requisitos:

- Pessoas físicas ou pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, domiciliadas em Pernambuco;
- Projetos com a participação de, no mínimo, dois integrantes, exceto os projetos com foco em SERVIÇOS;
- Domínio básico do Pacote Office, redes sociais e plataformas digitais por pelo menos 01 integrante da equipe do projeto;
- Aderir à contrapartida financeira conforme regras dispostas no item 5;
- Disponibilidade para participação de, no mínimo, 70%, das atividades presenciais internas e externas promovidas.

4. PROCESSO SELETIVO

As propostas inscritas devem estar relacionadas à Cadeia Têxtil e de Confecções, por meio de propostas de produtos, serviços e ações sociais com valor de moda, nos seguintes segmentos:

Quadro 1		
FOCO	SEGMENTO	BALIZADORES
PRODUTOS	Design Funcional	Roupas para proteção, para trabalho, para prática de esportes, para atividades específicas, etc.
	Design Inclusivo	Vestuário e acessórios para públicos específicos com necessidades especiais temporárias e permanentes.
	Design Têxtil	Estamparia, lavanderia, tingimento, acabamentos especiais.
	Design de Artefatos	Roupas (inclusive cama, mesa e banho), acessórios, calçados e decoração.
SERVIÇOS	Pesquisa	Pesquisa de tendências.
	Modelagem	Modelagem, graduação de tamanhos, prototipagem e plotagem.
	Confecção	Tecnologia da produção, consultoria em gestão.
	Promoção	Fotografia, Produção de Moda, Visual Merchandising, Design Gráfico, Web Design e Marketing Digital.
	Comercialização	Soluções para vendas, comércio eletrônico, etc.
SOCIAL	Projetos	Envolvimento de comunidades vulneráveis para o desenvolvimento humano.
	Ações Coletivas	Geração de renda, associações, cooperativas.

A avaliação e seleção das propostas será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta por 2 (dois) profissionais de referência na Cadeia T&C e 1 (um) profissional da área de inovação empreendedora. A comissão não se obriga a escolher propostas de todos os segmentos apresentados no Quadro 1. As escolhas se darão exclusivamente pela qualidade das propostas, segundo critérios constantes no Quadro 2 a seguir.

4.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto por três etapas: (a) Inscrição das Propostas, (b) Qualificação das Propostas e (c) Defesa das Propostas.

A. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- Preenchimento pelos candidatos do formulário eletrônico disponível no site do NTCPE (www.ntcpe.org.br), no site do Marco Pernambucano da moda (www.marcopemoda.com.br) e o no Instagram do Marco Pernambucano da Moda / NTCPE (www.instagram.com/marcopemodantcpe/) conforme o modelo (Anexo IV);
- Envio pelos candidatos do projeto em formato PDF (mínimo 4 páginas, máximo 10 páginas) em um arquivo de até 5 MB, seguindo o modelo (Anexo V), que deve ser anexado ao término do preenchimento do formulário eletrônico;
- Envio pelos candidatos de um link para um vídeo de três minutos publicado em uma plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, outro), sintetizando a proposta nas respostas: O QUE, QUEM, QUANDO, COMO, conforme roteiro (Anexo VI), que deve ser informado ao término do preenchimento do formulário eletrônico;
- Envio pelos candidatos de outros materiais complementares sobre o projeto (imagens, posts em redes sociais, links de vídeos, reportagens, atestados, certificados ou declarações) que comprovem a sua aderência à temática. O envio desses materiais é de caráter opcional.

As inscrições estarão abertas a partir do **dia 07/10/2022 até às 23h59 do dia 01/11/2022**.

Observação: Cada pessoa física ou jurídica só poderá submeter 01 (uma) proposta a esta Chamada Pública. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada apenas a última inscrita.

B. QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Esta etapa, de caráter eliminatório, visa analisar, por meio do formulário, do projeto e do vídeo enviados, se as propostas submetidas estão de acordo com os requisitos de participação, bem como avaliar a qualidade e a viabilidade do potencial empreendimento.

Critérios de avaliação das propostas:

Quadro 2		
GRUPO	CRITÉRIO	PESO
1. Equipe	Formação e/ou experiência na área do projeto	3
	Comprometimento e motivação com a ideia proposta	2
2. Ideia	Exequibilidade	2

	Relevância para a cadeia de valor de moda	1
	Inovação como modelo de negócio e/ou produto, serviço ou ação social	1
	Impacto territorial do negócio (potencial de geração de trabalho e renda, por exemplo).	1
	Total	10

C. DEFESA ORAL DAS PROPOSTAS

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visa analisar a capacidade dos candidatos em defender a proposta, numa interação presencial com a Comissão de Seleção.

Cada candidato deverá preparar uma apresentação de até cinco minutos, com layout livre e que responda a seguinte questão: O que é a proposta e por que ela merece ser incubada?

A Comissão, por sua vez, poderá realizar arguições ao candidato e recomendará ou não a proposta para participar do Programa de Incubação, considerando os critérios de avaliação predefinidos na etapa anterior.

4.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3	
PERÍODO	ATIVIDADE
07/10/2022	Lançamento da Chamada de Projetos
13/10/2022	Workshop de capacitação dos interessados em Olinda
14/10/2022	Workshop de capacitação dos interessados em Caruaru
07/10 a 01/11/2022	Inscrição das propostas
03/11/2022	Qualificação das propostas
04/11/2022	Resultado das propostas qualificadas para a defesa oral
07 e 08/11/2022	Defesa oral das propostas em Olinda
09 e 10/11/2022	Defesa oral das propostas em Caruaru
11/11/2022	Publicação dos resultados da análise dos projetos
14/11/2022	Recursos
16/11/2022	Divulgação do resultado final
18/11/2022	Convocação e contratação dos projetos selecionados
21/11/2022	Início da Incubação

4.4 DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A divulgação das Propostas Selecionadas será feita por meio dos sites: NTCPE (www.ntcpe.org.br), no site do Marco Pernambucano da moda (www.marcopemoda.com.br) e o no Instagram do Marco Pernambucano da Moda / NTCPE (www.instagram.com/marcopemodantcpe/) na data prevista no cronograma acima (Quadro 3).

4.5 RECURSOS

Caso deseje, o proponente poderá apresentar recurso desde que devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo (Quadro 3) do presente edital e encaminhá-lo ao NTCPE, conforme informações do Quadro 4, abaixo:

Quadro 4
Núcleo da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE) Endereço: Mercado Eufrásio Barbosa, Av. Joaquim Nabuco, 131, CEP 53010-240, Varadouro, Olinda – PE. Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda – RECURSO
CHAMADA PÚBLICA INCUBAÇÃO 2022-2023
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO RESPONSÁVEL:

4.6 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Os projetos selecionados serão convocados a formalizar sua participação no Programa de Incubação mediante a assinatura dos Contratos de Incubação e do Termo de Compromisso.

5. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DOS PROJETOS INCUBADOS

A contrapartida financeira mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais) que será revertida em ações para os projetos participantes da **Incubação 2022/2023** que tiverem adimplentes até o fim do programa e com a frequência mínima de 70% .

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O NTCPE delega total poderes à Comissão de Seleção totais poderes de não preencher todas as vagas oferecidas nesta Chamada de Projetos, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.
2. O NTCPE determina que o Programa de Incubação 2022/2023 só tenha início caso haja o número mínimo de 12 propostas selecionadas para a fase de pré-incubação.
3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública serão respondidas exclusivamente pelo e-mail inove@ntcpe.org.br. O NTCPE, a seu critério, poderá divulgar tanto a pergunta, quanto a resposta.
4. Os formulários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail incubacaomarcodamoda@gmail.com
5. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, anulada ou modificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6. O NTCPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.

1.1. ANEXO I – ESTRUTURA

1. ESTRUTURA FÍSICA

Os prédios nas cidades de Caruaru e Recife/RMR dispõem de infraestrutura completa, com Rede wi-fi, ambientes climatizados, laboratório, salas para reunião e consultoria.

2. EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

2.1. EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM EM OLINDA/RMR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Máquina de costura reta industrial, com 01 agulha tipo eletrônica, ponto fixo, altura do calcador de 13 mm	2
02	Máquina de costura reta industrial, com 01 agulha tipo eletrônica, ponto fixo, altura do calcador de 13 mm, parda de agulha automática.	2
03	Máquina de costura tipo “overlock” industrial com 1 agulha, 3 fios e ponto com 5 mm.	2
04	Máquina de costura tipo “overlock” industrial com 1 agulha, 3 fios com Zeromax.	1
05	Máquina de costura tipo “interlock” industrial, com 2 agulhas, 5 fios, para tecidos pesados.	1
06	Máquina de costura tipo “galoneira” industrial, com 3 agulhas e traçador.	2
07	Máquina de costura tipo “galoneira” industrial, com 3 agulhas e traçador base cilíndrica	1
08	Máquina de costura tipo “galoneira” eletrônica industrial, com 3 agulhas e cinco fios com refilador.	1
09	Máquina de costura “tipo ponto corrente industrial, 24 fios, bitola ¼ e transporte simples.	1
10	Máquina de costura tipo “caseadeira”, eletrônica industrial, 1 agulha, 2 fios para caseado direto.	1
11	Máquina de costura tipo “zigue-zague” eletrônica industrial com uma agulha.	1

13	Máquina de corte “a disco” industrial, 4 polegadas para corte de tecidos leves	1
14	Máquina de costura tipo “botoneira” industrial, com 1 agulha para pregar botões.	1
15	Máquina de cortar tecidos com faca vertical de 8” em aço.	1
16	Máquina de costura de bordar industrial tipo “1 cabeça”, 1 cabeçote, 12 cores e 12 agulhas.	1
17	Máquina de costura reta industrial, 1 agulha, tipo reta com base cilíndrica com 77 mm de diâmetro para corte reto.	1
18	Prensa térmica para transfer com área de 1,1x0,90 m	1
19	Manequim para moulage feminino tamanho 40	1
20	Sistema Audaces Vestuário (Sistema de digitalização de moldes, desenvolvimento de modelagem, de graduação e encaixe)	1
21	Plotter Audaces com largura útil de 1,85	1
22	Mesa para corte de tecidos	2
23	Ferro a vapor	1
24	Cadeiras Ergonômicas	4
25	Manequim para moulage feminino tamanho 40.	1
26	Manequim para moulage feminino tamanho 48 “plus size”.	1
27	Manequim para moulage masculino tamanho 42	1
28	Cadeiras tipo banco para uso na mesa para modelagem	10
29	Máquina de cortar tecidos tipo bananinha.	1
30	Estação de passadoria	1

2.2 ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

2.2.1 LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM – CARUARU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Máquina de costura industrial Reta Eletrônica, com 1 agulha, ponto fixo	5
02	Máquina de costura reta industrial, com 01 agulha, ponto fixo, altura do calcador de 13 mm	4
03	Máquina de costura industrial Reta, com 2 agulha, ponto fixo “pespontadeira”	1
04	Máquina de costura industrial Reta, com 2 agulha, ponto corrente “pespontadeira”	2
05	Máquina de costura industrial tipo “Fechadeira de braço”, ponto corrente, agulhas e 3 fios	1

06	Máquina de costura industrial tipo “interlock” industrial, com 2 agulhas, 5 fios, para tecidos pesados.	3
07	Máquina de costura industrial tipo “overlock” industrial com 1 agulha, 3 fios e ponto com 5 mm.	5
08	Máquina de costura industrial tipo “travete” industrial, 1 agulha, 2 fios para costura de tecidos médios e pesados.	1
09	Máquina de costura industrial tipo “caseadeira automática, 1 agulha, 2 fios para caseado direto.	1
10	Máquina de costura industrial tipo “botoneira” industrial, com 1 agulha para pregar botões.	1
11	Máquina de costura industrial tipo ponto corrente industrial, 24 fios, bitola ¼ e transporte simples, “rabater elástico”	1
12	Máquina de costura industrial tipo “fechadeira plana”, ponto corrente com calçador trator	1
13	Máquina de costura industrial tipo “fechamento base plana”	1
14	Máquina de costura industrial tipo “Reta com refilador”	1
15	Máquina de costura industrial tipo “galoneira”	2
16	Máquina de costura industrial tipo “overlock zero max” elástico	1
17	Máquina de costura industrial tipo “Zig Zag”	1
18	Máquina de corte em disco de 4”	1
19	Lousa “Lab. Prototipagem, 1,16 x 5,00 mt	1
20	Ferro a vapor, Minimax	1
21	Mesa passadoria	1
22	Manequim expositor masculino	1
23	Manequim expositor, feminino	1

2.2.2 LABORATÓRIO DE RISCO E CORTE – CARUARU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Mesa de corte 4,50 x 2,27 M	1
02	Máquina de corte em disco de 4 polegadas	1
03	Lousa, quadro branco 1,14 x 5,00 mt	1
04	Projektor de imagens - Epson	1
05	Manequim expositor, feminino e corpo inteiro	2
06	Manequim expositor feminino ½ corpo	4
07	Manequim expositor masculino ½ corpo	1

2.2.3 LABORATÓRIO DE MODELAGEM – CARUARU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Plotter de 90 ou 180 cm de largura para impressão	1
02	Sistema Audaces Vestuário (Sistema de digitalização de moldes, desenvolvimento de modelagem, de gradação e de encaixe).	1
03	Quadro de digitalização Audaces	1
04	Manequim Moulage tam 40	1
05	Lousa, quadro branco 1,16 x 2,65 mt	1
06	WGSN – Sala de Tendência (Licença)	1
07	Kit Régua (alfaiate/francesa)	12
08	Régua Esquadro	12

2.2.4 LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA – CARUARU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Câmera Digital EOS Rebel T7i – Canon Objetivo Zoom EF-S18-55mm F/4-5.6IS STM Correia, carregador de bateria e bateria	1
02	Rádio Flash GODOX GREIKA TTL-XPRO-C p/câmeras Canon	1
03	Flash de Estúdio SK-300II GREIKA (c/suporte)	2
04	Suporte Fundo Infinito Fotográfico (03 pças)	1
05	Ventilador de mesa 40cm, pt - ARNO	1
06	Lousa, quadro branco 0,90 x 3,10 mt	1

2.2.5 AUDITÓRIO – CARUARU, PARA 50 LUGARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Lousa, quadro branco 1,14 x 5,00 mt	1
02	Projetor de imagens - Epson	1
03	Tela de Projeção retrato 1,80 x 1,80mt - TES	1
04	Flip Sharp c/rodízio, alumínio	1

2.2.6 ESTAMPARIA E SERIGRAFIA COM 01 (UMA) MESA TÉRMICA – CARUARU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Mesa metal 0,80 x 1,50 mt	1
02	Mesa madeira 0,73 x 1,60mt	2
03	Manequim expositor, masculino	2
04	Manequim expositor, feminino	3
05	Balança de precisão - FINIZOLA	1

3. PESSOAL DE APOIO

A Equipe do NTCPE é responsável pelo suporte administrativo para a operacionalização das atividades de incubação; limpeza e manutenção dos espaços.

1.2. ANEXO II – CONHECIMENTO

1. PROCESSO DE INCUBAÇÃO

No decorrer do período de 12 (doze) meses de Incubação, os empreendimentos incubados terão à sua disposição um portfólio de Serviços de Consultoria, Assessoria e Capacitação nos seguintes eixos: gestão, produto, produção, presença digital e marketing/comercialização. Além de completa infraestrutura, composta por estações de trabalho, conexão banda larga, salas de reunião, suporte administrativo e laboratório para desenvolvimento de produtos e produção nas áreas selecionadas.

O processo de Incubação não deve ultrapassar o período de 12 meses de acordo com projeto e metodologia apresentados pelo NTCPE neste documento, caracterizado por três fases distintas:



Fase 1. PRÉ-INCUBAÇÃO: nesta etapa os empreendedores recebem capacitação em nível INICIANTE para gestão, produto, produção, presença digital e marketing/comercialização, visando a definição e validação do seu modelo de negócio. A etapa tem duração de 03 (três) meses, e será avaliada com uma apresentação do progressado projeto a uma banca, que recomendará ou não o avanço do projeto para a fase seguinte. Os projetos de pessoas físicas deverão formalizar-se COMO EMPRESA como condição para avançar paraa Fase 2.

Fase 2. INCUBAÇÃO: envolve o desenvolvimento tecnológico dos produtos ou serviços propostos e a validação da estratégia de mercado. É nesta etapa que os empreendedores recebem capacitação em nível INTERMEDIÁRIO para gestão, produto, produção, presença digital e marketing/comercialização e se intensifica o contato do novo negócio (e seus respectivos produtos e serviços) com seu mercado, o amadurecimento do modelo de negócio e a aceleração da entrada da empresa neste mercado. Espera-se que os Incubados já tenham finalizado, ou estejam próximos de finalizar, o seu Plano de Negócio. A etapa tem duração de 05 (cinco) meses, e será avaliada com uma apresentação do progresso do projeto a uma banca, que recomendará ou não o avanço do projeto para a fase seguinte.

Fase 3. PÓS-INCUBAÇÃO: Validação do Plano de Negócio e delineamento de uma estratégia de atração de clientes de forma escalável. O objetivo desta etapa é atrair demanda conforme a estratégia de mercado definida pelo empreendimento e a implementação dos instrumentos de sustentabilidade do Negócio. Nesta etapa os empreendedores recebem capacitação em nível AVANÇADO para gestão, produto, produção, presença digital e marketing/comercialização.

Adicionalmente, eles podem se candidatar a receber apoio para o financiamento do negócio. A etapa tem duração de 04 (quatro) meses, e será avaliada com uma apresentação do progresso do projeto a uma banca, que recomendará a certificação de conclusão no processo de Incubação.

ASSOCIADO (Ex-Incubado): Após as três fases de incubação, os empreendedores serão desligados dos recursos de Infraestrutura, Conhecimento e Rede com o status de “incubado”, e passarão a poder participar das atividades e recursos, em especial dos eventos de formação e informação, rede de parceiros, missões e participação em ações consolidadoras, na condição de “ASSOCIADO”.

2. MODELO DE AVALIAÇÃO

A avaliação é contínua e baseia-se na observação cotidiana da frequência, bem como do envolvimento e a resposta dos candidatos às atividades de capacitação e às demandas dos consultores e mentores.

2.1 Critérios e períodos de avaliação

Os resultados da avaliação serão formalmente apresentados ao final da pré-incubação, e trimestralmente, no decorrer da fase de incubação. Os critérios de avaliação serão pautados nos seguintes indicadores:

- Conhecimento efetivamente aplicado no desenvolvimento da estruturação e dos produtos dos projetos.
- Participação no desenvolvimento da rede parceira para troca de informações e negócios interna e externa;
- Frequência mínima de 70% nas atividades promovidas.

2.2 Condições de exclusão

Os projetos poderão ser desligados do Programa de Incubação caso a equipe não atenda aos requisitos de cada etapa e não consiga transformar sua ideia em negócio. A equipe será advertida da possibilidade de desligamento e terá prazo de um mês para realizar ajustes e realizar as entregas dos resultados solicitados. Caso não cumpra os requisitos, o desligamento será efetivado.

O critério de avaliação de exclusão será pautado principalmente no não cumprimento dos prazos e/ou da qualidade para entrega das solicitações dos consultores;

A vaga criada com a exclusão/desistência de um projeto poderá ser preenchida por um novo projeto, que passará também por um processo seletivo. Os critérios de avaliação para a inclusão do novo projeto serão pautados principalmente na capacidade dos proponentes em acompanhar a fase de desenvolvimento que se encontram os demais incubados no período específico, e a maturidade da ideia proposta.

3. ÁREAS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

- Consultoria prática em Gestão
- Consultoria prática em Desenvolvimento de Produto
- Consultoria prática em Tecnologia da Produção

- Consultoria prática em Marketing e Comercialização
- Consultoria prática em Presença Digital

3.1 Atividades Externas

- Participação em visitas técnicas, oficinas e eventos
- Participação em feiras, exposições e rodadas de negócio
- Participação em viagem de prospecção comercial
- Participação em programas de parcerias

1.3. ANEXO III – REDES

1. MENTORES

É a rede de profissionais qualificados no mercado que pode auxiliar e apoiar o crescimento e aprendizado dos incubados.

O mentor deve:

- Ser um profissional de conhecimento comprovado em sua área de atuação, com experiência no setor de moda, economia criativa e construção de novos negócios e produtos;
- Ter uma disponibilidade de 8 a 12 horas mensais para acompanhar e participar do desenvolvimento do projeto incubado;
- Ter, de preferência, alguma experiência prévia em mentoria.

2. PARCERIAS

Rede de parceiros apoiadores do Programa de Incubação, formada por fornecedores, compradores e investidores do setor, além de agentes do mercado colaborativo e de economia criativa em Pernambuco e do mundo.

1.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modelo do formulário eletrônico a ser preenchido no site do NTCPE (www.ntcpe.org.br).

1. PROPOSTA

NOME DA PROPOSTA:

CNPJ (Se houver):

FATURAMENTO MENSAL:

- até 5 mil
- entre 5 e 20 mil
- entre 20 e 50 mil
- mais que 50 mil
- Não se aplica

NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS (SÓCIOS, EMPREGADOS, TERCEIRIZADOS):

- até 2 pessoas
- de 3 a 5 pessoas
- de 6 a 10 pessoas
- mais que 10 pessoas

FONTES DE RECURSOS:

- recursos próprios dos sócios
- recursos provenientes do próprio negócio
- recursos de familiares
- financiamento bancário
- outros: especificar _____

REDES SOCIAIS:

- TEM INSTAGRAM?

- SIM NÃO

- COMERCIALIZA EM ALGUMA LOJA OU COLAB?

- SIM NÃO

- COMERCIALIZA EM ALGUM CANAL VIRTUAL?

- SIM NÃO

- O NEGÓCIO JÁ TEM O PRODUTO VALIDADO PELO MERCADO?

- SIM NÃO

- QUAL A MOTIVAÇÃO DA EQUIPE PARA EXECUTAR O PROJETO?

SEGMENTO DE ATUAÇÃO (ASSINALAR):

SEGMENTO	BALIZADORES	
Design Funcional	Roupas para proteção, para trabalho, para prática de esportes, para atividades específicas, etc.	
Design Inclusivo	Vestuário e acessórios para públicos específicos com necessidades especiais temporárias e permanentes	
Design Têxtil	Estamparia, Lavanderia, Tingimento, Acabamentos especiais	
Design de Artefatos	Roupas (inclusive cama, mesa e banho), acessórios, calçados e decoração	
Pesquisa	Pesquisa de tendências	
Modelagem	Modelagem, Graduação de Tamanhos, Prototipagem, Plotagem	
Confecção	Tecnologia da Produção, Consultoria em Gestão	
Promoção	Fotografia, Produção de Moda, Visual Merchandising, Design Gráfico, WebDesign e Marketing Digital.	
Comercialização	Soluções para vendas, comércio eletrônico, etc.	
Projetos	Envolvimento de comunidades vulneráveis para o desenvolvimento humano	
Ações Coletivas	Geração de Renda, Associações, Cooperativas	

2. EQUIPE

INTEGRANTE 1

- *NOME COMPLETO*
- *DATA DE NASCIMENTO*
- *RG*
- *ÓRGÃO EXPEDIDOR*
- *CPF*
- *ENDEREÇO COMPLETO*
- *TELEFONE 1*
- *TELEFONE 2*
- *E-MAIL*
- *CURRÍCULO RESUMIDO (300 CARACTERES)*
- *CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO NEGÓCIO*
- *ESCOLARIDADE*

INTEGRANTE 2

- *NOME COMPLETO*
- *DATA DE NASCIMENTO*
- *RG*
- *ÓRGÃO EXPEDIDOR*
- *CPF*
- *ENDEREÇO COMPLETO*
- *TELEFONE 1*
- *TELEFONE 2*
- *E-MAIL*
- *CURRÍCULO RESUMIDO (300 CARACTERES)*
- *CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO NEGÓCIO*
- *ESCOLARIDADE*

3. ANEXAR PROJETO EM PDF

4. LINK DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5. ANEXAR MATERIAIS COMPLEMENTARES SOBRE O PROJETO (OPCIONAL)

1.5. ANEXO V – MODELO DO PROJETO

Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022-2023

TÍTULO DO PROJETO

Nome do integrante da equipe 1

Nome do integrante da equipe 2

Olinda /Caruaru – PE, 2022

Nome do integrante da equipe 1
Nome do integrante da equipe 2

TÍTULO DO PROJETO

Projeto apresentado à Banca Examinadora do Chamamento Público 001/2022 como requisito para participação no Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022-2023.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROPOSTA

Apresentar histórico da iniciativa, segmento de atuação e seus principais produtos e serviços

2. PÚBLICO-ALVO

Descrever aspectos do perfil socioeconômico dos seus clientes reais e potenciais, tais como gênero, faixa etária, escolaridade, nível de renda, hábitos de consumo e personalidade.

3. CONCORRENTES

Relacionar e caracterizar os seus principais concorrentes.

<i>Nome do Concorrente</i>	<i>Área de atuação (local, regional, nacional, internacional)</i>	<i>Principais virtudes do Concorrente</i>	<i>Instagram</i>

4. ANÁLISE AMBIENTAL

Relacionar os pontos fortes e pontos fracos do seu negócio.

<i>Pontos Fortes</i>	<i>Pontos Fracos</i>

5. EXPECTATIVAS

Contextualize as contribuições e benefícios que você espera obter ao participar do Programa de Incubação.

6. INOVAÇÃO

Justifique porque o seu negócio merece participar do Programa de Incubação e quais as inovações

que estão sendo propostas.

7. PARCERIAS

Especifique quais são os seus principais parceiros e como eles contribuem com o seu negócio.

Nome do Parceiro	Perfil (terceiro setor, iniciativa privada, governamental, academia, pessoa física, etc.)	Objetivos da parceria

8. IMPACTO TERRITORIAL

Especifique quais serão os principais impactos positivos que o seu negócio vai proporcionar no território onde você atua.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)

Aqui você pode inserir dados e informações sobre o negócio que você gostaria de acrescentar à proposta.

Observações:

O documento pode conter fotos, ilustrações ou outros recursos necessários para a melhor compreensão da proposta.

O projeto deve ser enviado em formato PDF (mínimo 4 páginas, máximo 10 páginas) num arquivo de até 5MB, anexado ao término do preenchimento da primeira página do formulário eletrônico.

ANEXO VI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

Os participantes deverão elaborar um vídeo de três minutos no formato Pitch (no máximo), sintetizando a proposta nas respostas de 1 a 4 relacionadas abaixo:

1. O QUE É O SEU PRODUTO OU SERVIÇO?
2. QUEM SÃO OS INTEGRANTES DO NEGÓCIO?
3. QUANDO COMEÇOU AS ATIVIDADES?
4. ONDE REALIZA SUAS ATIVIDADES?
5. COMO REALIZA SUAS ATIVIDADES?
6. POR QUE EU QUERO E DEVO PARTICIPAR DO PROGRAMA INCUBAÇÃO 2022|2023?

Imagens do produto/serviço, bem como do local onde as atividades são realizadas e dos processos envolvidos, são de muita relevância para análise da proposta.

O vídeo deve ser publicado numa plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, outro) e o link enviado ao término do preenchimento da primeira página do formulário eletrônico).

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA INCUBAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA INCUBAÇÃO –

SEPARAÇÃO DE CONTEÚDO POR EIXO TEMÁTICO

2.1 – Em anexo as ementas da Incubação divididas por eixos temáticos contendo: breve descrição, metodologias, justificativa e conteúdo programático.

2.1.1 – Os consultores selecionados para incubação podem ser substituídos caso uma das partes achar necessário

2.2 Eixo Gestão

2.2.1 – O Eixo Gestão é dividido em dois módulos: Gestão de Negócios e Gestão Financeira.

2.2.2 – Módulo Gestão de Negócios



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Gestão de Negócios

BREVE DESCRIÇÃO

O módulo de gestão tem como objetivo apresentar ao incubado os principais conceitos de empreendedorismo, gestão e cenários mundiais de negócios da moda. Destacar o papel do empreendedor no estabelecimento das metas e propósito na empresa. Apresentar a importância e a finalidade da elaboração do modelo de negócio, de gestão, plano de ação e monitoramento dos processos junto com equipe e sócios. Apresentar conceitos de novas economias e oportunidades para a construção de um mercado mais criativo, inovador e sustentável.

METODOLOGIAS

- Diagnóstico sobre principais desafios e status do incubados
- Apresentações teóricas do conteúdo do módulo
- Aplicação do método de Design Thinking na modelagem e gestão de negócios - Uso da ferramenta Canvas para modelagem de negócios de moda
- Apresentação e prática de ferramentas visuais e digitais para gestão e monitoramento
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa;
- Consultorias e mentorias personalizadas para cumprimento do cronograma do módulo.

JUSTIFICATIVA

O empreendedor criativo tem como principal diferencial competitivo a forma de usar a mente e a criatividade para criar produtos e serviços inovadores. Esses profissionais criam modelos de negócios inovadores para atender às novas necessidades do consumidor e às suas próprias, mas encontram seus principais desafios na gestão dos negócios.


O eixo Gestão pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão, processos, planejamento estratégico de forma criativa e inovadora, mas também de forma

sustentável economicamente e ambientalmente nos modelos de negócio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Modelo de Negócio e Alinhamento dos sócios;
- Empreendedorismo, mentalidade e produtividade
- Definição de cargos e funções;
- Elaboração e monitoramento de mapa e planejamento estratégico;
- Capacitação de sócios e equipe para melhoria das habilidades e estruturas
- Estrutura organizacional e processos internos definidos;
- Aplicação prática de ferramentas de gestão (visual e digital);
- Plano de Ação com controle de prazos e metas;
- Formalização e registros de contratos de vendas e parcerias;
- Plano de negócio atualizado para investidores
- Validação do Protótipo;
- Modelo de gestão, organizacional e processos internos definidos;
- Rotina criativa e produtiva para sócios e equipes
- Elaboração de Planejamento e monitoramento financeiro e contábil
- Registro de marcas e patente
- Enquadramento de empresa e suas responsabilidades

2.2.2 – Módulo Gestão Financeira



INCUBAÇÃO - 2022/2023
Gestão FINANCEIRA

APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Gestão Financeira

BREVE DESCRIÇÃO

Introduzir e ampliar conceitos, metodologias e habilidades na área de finanças, proporcionando o uso adequando das ferramentas disponíveis no mercado (planilhas, aplicativos ou ERP's). Fazer uso de planejamento de cenários financeiros para auxílio de tomada de decisões estratégicas. Em consonância com eixo produto e produção encontrar soluções financeiramente viáveis para atingir objetivos financeiros estipulados. O objetivo específico é estipular: Custos fixos e variáveis, Pró-Labore, Receita, Faturamento, Margem de Lucro, Mark-up, Determinação de Preço, Ponto de Equilíbrio, DRE, Cenários

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico para mensuração de conhecimento sobre finanças empresariais e pessoais;

- Exposições teóricas dos conceitos básicos de finanças e sua importância na condução da saúde financeira de uma empresa;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma e das etapas fazendo uso de ferramentas adequadas a interação do empresário;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa para uma melhor determinação de preços entendendo a importância da valoração do produto.

JUSTIFICATIVA

O eixo Finanças pretende proporcionar o entendimento e a consolidação dos conceitos básicos de finanças para que a empresa inicie e permaneça, sua operação, com saúde financeira suficiente para seu crescimento ao longo do tempo. Pretende-se estimular o uso de ferramentas mais avançadas para o desenvolvimento das tomadas de decisão concomitantemente às mudanças de cenário econômico, perfil de cliente, mudança de estratégia interna.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da metodologia e aplicação de diagnóstico para que seja mensurado o conhecimento e habilidade em finanças e no uso das ferramentas de gestão financeira;
- Conceituação e uso da diferenciação das pessoas física e jurídica, custos fixos e variáveis e classificação desses custos;
- Determinação dos preços através do conceito de custos fixos e variáveis, margem de lucro e Mark-Up;
- Elaboração de planilha contemplando a simulação de faturamento, com base nos preços encontrados, dentro do perfil do cliente e condizente com o produto;
- Elaboração da DRE e determinação do Ponto de Equilíbrio da empresa;29
- Planilha com todos os dados financeiros e seus resultados e simulação para 1 ano de operação.

2.3 Eixo Produto



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Produto

BREVE DESCRIÇÃO

Proporcionar conceitos e metodologia de pesquisa de moda, de processos criativos e de planejamento de coleção. Apresentar estratégias de desenvolvimento de produto para segmentos e nichos do mercado de moda, assim como para a construção de referenciais que reafirmem a identidade e o posicionamento da marca trabalhada através da elaboração de mix e portfólio de produtos. Proporcionar a elaboração de projetos de coleções, que apontem soluções autorais e inovadoras para atender demandas mercadológicas, considerando o perfil do consumidor e a viabilidade de produção e de custo.

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico sobre o posicionamento da marca;
- Exposições teóricas da metodologia de Planejamento e Desenvolvimento de Coleção;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma e das etapas e das estratégias do planejamento de coleção de forma efetiva;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa.

JUSTIFICATIVA

O eixo Produto pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão de coleção e de processos criativos, com foco no planejamento e no desenvolvimento de produtos de moda. Pretende-se estimular a aplicação de metodologia de coleção e a desenvoltura do acompanhamento sistemático para a sustentabilidade e longevidade do modelo de negócio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da metodologia para planejamento de produtos e coleções de moda;
- Etapas do planejamento estratégico para a elaboração da consultoria em planejamento e desenvolvimento de produtos de moda;
- Diagnóstico do posicionamento atual da marca para a elaboração de estratégias relacionadas ao planejamento de coleção;
- Compreensão e construção do DNA da marca e do público de interesse;
- Pesquisa de tendências de mercado para definição das referências direcionadas aos nichos de atuação;
- Pesquisa e construção de narrativa/tema para a construção de processos criativos e para a definição de elementos de design (métodos e aplicação em desenvolvimento de produtos);

- Elaboração da estrutura de uma coleção: definição de mix de uma coleção - linhas, sublinhas e variantes de categorias;
- Elaboração de um dossiê digital para servir como base de trabalho do eixo Produção de Moda e Styling;
- Elaboração de dossiê digital para a apresentação do projeto de coleção finalizado.

2.4 Eixo Produção



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Produção

BREVE DESCRIÇÃO

Estudos e aplicação dos conceitos e metodologia de desenvolvimento de produtos do vestuário e acessórios de moda, elaborações de ilustrações técnicas, desenvolvimento de modelagens com estudos de vestibilidade e tecnologias existentes na matéria prima, elaboração do documento do produto "ficha técnica e operacional", estudos e soluções no layout produtivo, tecnologia na confecção, gestão da produção e gestão da qualidade.

METODOLOGIAS

- Exposição-dialogada, acompanhada de experimentos práticos e escolhas de operações e sequências produtivas para construção dos produtos da marca encubada.
- Exposição com interação; prática com aplicação no projeto, que podem ser feitas individualmente.
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma, das etapas e das estratégias da gestão da produção.
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Incubação do NTCPE busca, com olhar para construção da formação, fortalecimento e desenvolvimento dos produtos de moda, visando aplicação de todas as etapas de planejamento estratégico de produção, desde desenhos técnicos, layout produtivo, experimentações, modelagens e prototipagem. Busca, ainda, atender os procedimentos adequados de etapas e operações para otimização da construção dos produtos de moda, tendo como base a aceleração do desenvolvimento físico dos produtos na produção ou terceirização desta etapa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Etapa de diagnóstico – DESENVOLVIMENTO, MODELAGEM E PROTOTIPAGEM

0.1. Estratégia de produção aplicada atualmente "ou idealizada".

0.2. Técnica de desenvolvimento de modelagem aplicada atualmente "ou idealizada".

0.3. Prototipagem de produtos aplicada atualmente "ou idealizada".

0.4. Precificação da produção aplicada atualmente "ou idealizada".

Etapa 1 - CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE GESTÃO DE PRODUÇÃO

- 1.1. A função produção no contexto organizacional.
- 1.2. variáveis de um processo produtivo.
- 1.3. Modelo de Transformação.33
- 1.4. A área de operações e relação com demais áreas organizacionais.
- 1.5. Estudos do publico alvo e tabela de medidas da marca.

Etapa 2, 2A e 2B – FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

- 2.1. Elaboração de desenho técnico.
- 2.2. Elaboração de ficha técnica.
- 2.3. Fechamento de ficha técnica e ficha operacional.

Etapa 3 - PROJETO DE PRODUTOS (4 produtos)

- 3.1. Etapas do produto
- 3.2. Aplicação do Conceito.
- 3.3. Projeto de modelagem.

- 3.4. Projeto de produto Preliminar.
- 3.5. Avaliação e Melhoria de produto.
- 3.6. Modelagem e grade de tamanhos.
- 3.7. Prototipagem e Projeto Final.

Etapa 5 - ARRANJO FÍSICO E FLUXO DE PRODUÇÃO

- 5.1. Tipos de arranjo físico.
- 5.2. Arranjo físico posicional.
- 5.3. Arranjo físico por processo.
- 5.4. Arranjo físico Celular.
- 5.5. Arranjo físico por produto.

Etapa 6 - CUSTOS DE PRODUÇÃO

- 5.1. Custo de insumos.
- 5.2. Custo da matéria prima.
- 5.3. Custo de etiquetas.
- 5.4. Custo de montagem.
- 5.5. Preço final da produção por produto.

Etapa 7 - PROJETO DE PRODUTOS FINAIS

- 7.1. Projeto de modelagem 10 modelos.
- 7.2. Modelagem e grade de tamanhos de 10 produtos.
- 7.3. Prototipagem e Projeto final 10 modelos.

2.5 Eixo Marketing e Comercialização

2.5.1 – O Eixo Marketing e Comercialização é dividido em dois módulos: Marketing e Comercialização.

2.5.2 – Módulo Marketing



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Marketing Branding

BREVE DESCRIÇÃO

Proporcionar às empresas encubadas conceitos de branding, gestão e posicionamento de marca. Promover a estruturação de identidade de marca e apresentar estratégias de comunicação com o público pretendido. Entender o contexto de mercado inserido e mapear pontos de contato online e offline na jornada da marca com o consumidor.

METODOLOGIAS

- Compreensão de contexto e momento da marca para a construção de diagnóstico sobre seu posicionamento;
- Exposições teóricas de conceitos essenciais para o desenvolvimento do plano de branding;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma, das etapas e das estratégias do posicionamento de marca.

JUSTIFICATIVA

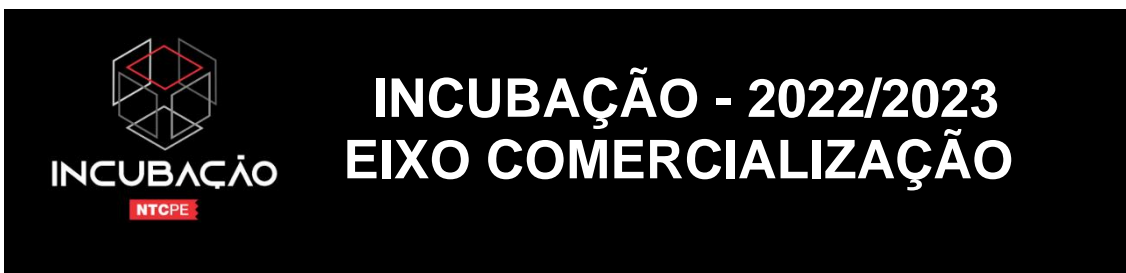
O desenvolvimento do branding serve para adicionar espírito, propósito e significado a uma marca. Uma marca deve ir além do que ela faz, ela deve ter clareza do porque está fazendo e como se posicionar e comunicar-se com seu público. Logo, a consultoria em questão deve definir o direcionamento da comunicação da marca, ajudando a empresa a estabelecer ações que sejam pertinentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação dos conceitos essenciais em branding e plano de ação;
- Levantamento de informações e coleta de dados sobre a marca através da aplicação de entrevista;
- Pesquisa de características percebidas pelo público sobre a marca e o nome;
- Compreensão e desenvolvimento da história da marca;
- Definição de pilares: missão, visão e valores;
- Compreensão do contexto de mercado;
- Análise de nome, conceito e valores transmitidos;
- Análise de nome junto ao INPI;
- Desenvolvimento de estratégia de nome para produtos e coleções;

- Mapeamento de pontos de contato;
- Desenho da jornada da marca;
- Identificação de forças e fraquezas;
- Identificação de relevância e obstáculos;
- Definição de diferenciais de marca;
- Elaboração de branding persona e buyer persona;
- Definição de arquétipo de marca;
- Definição de posicionamento de marca online e offline;
- Elaboração de estratégia de comunicação e tom de voz;
- Sugestões para construção de identidade visual: formas, cores e tipografias;
- Elaboração de dossiê digital.

2.5.2 –Módulo Comercialização



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Comercialização

BREVE DESCRIÇÃO

Proporcionar conceitos e metodologia para a área comercial das empresas, com o objetivo de acessar novos mercados e potencializar os já existentes. Apresentar estratégias e ferramentas de desenvolvimento, controle e projeção de vendas dos produtos a fim de alcançar os nichos do mercado de moda pré-definidos como seu público-alvo, de forma que fortaleça a construção de referenciais que venham reafirmar a identidade e o posicionamento da marca trabalhada através da elaboração do mix e portfólio de produtos desenvolvidos e definidos como foco da marca. Proporcionar a elaboração de projetos para alcançar mercados ainda não atendidos, nacionais ou internacionais, tanto no físico como no digital, que venham trazer soluções autorais e inovadoras para atender demandas mercadológicas, considerando o perfil do consumidor, a viabilidade de produção, de custo, de precificação, de logística, de conformidade produtiva assim como comercial para um excelente e pronto atendimento ao mercado.

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico sobre o posicionamento quanto aos canais de venda que atua estabelecendo etapas de análise e acompanhamento TO, T1, T2 e T3 das empresas;
- Exposições teóricas da metodologia de Planejamento e Desenvolvimento de Estratégias comerciais com definição de canais de vendas com metas estabelecidas;
- Participação em eventos;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma, das suas etapas e das estratégias do planejamento comercial assim como cumprir e monitorar as metas estabelecidas de forma efetiva, eficiente e eficaz;

- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa a fim de que a estratégia comercial programada seja alcançada e já testada durante o programa.

JUSTIFICATIVA

O eixo Comercialização pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão comercial, de vendas e de atendimento aos clientes, com foco no planejamento e no desenvolvimento de estratégias de comercialização. Pretende-se estimular a aplicação de metodologia comercial, e práticas comerciais com o acompanhamento sistemático para a sustentabilidade e longevidade do modelo de negócio estabelecido, dos produtos desenvolvidos, produzidos e pronto para o mercado.


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da metodologia para planejamento e construção do eixo de comercialização;
- Etapas do planejamento na elaboração da consultoria em planejamento e desenvolvimento da comercialização;
- Diagnóstico do posicionamento comercial atual da marca/empresa para a elaboração de estratégias relacionadas ao seu planejamento comercial da mesma
- Compreensão e construção de método de identificação do público-alvo da marca/empresa;
- Levantamento de Clientes Ativos e Inativos;
- Análise da curva ABC de clientes x vendas;
- Pesquisa de novos canais de mercado para definição e direcionamento aos nichos de atuação;
- Análise, levantamento e apresentação de ferramentas na construção de processos de planejamento, controle e análise das metas definidas para a comercialização;
- Elaboração de um plano de ação e metas de comercialização TO, T1, T2 e T3;
- Levantamento de eventos nacionais e internacionais de interesse da marca/empresa;
- Orientação de participação em lojas colaborativas;
- Elaboração de uma apresentação digital para servir como base de acompanhamento do trabalho do eixo de comercialização;
- Elaboração da apresentação do projeto das estratégias e metas comerciais finalizadas no projeto.

2.6 Presença Digital

2.6.1 – O Eixo Presença Digital é dividido em dois módulos: Presença Digital I e Presença Digital II.

2.6.2 – Módulo Presença Digital I



INCUBAÇÃO - 2022/2023

EIXO PRESENÇA DIGITAL I

APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Presença Digital I

BREVE DESCRIÇÃO

Vamos abordar os fundamentos e necessidades para se construir um Planejamento Estratégico e Gestão para a organização da vida digital da empresa, utilizando técnicas do universo do Marketing Digital.

Proporcionar aos participantes o conhecimento teórico e prático sobre as necessidades de conhecer, informar, se relacionar e gerenciar a sua vida digital, utilizando conteúdo criado sobre sua empresa, seus produtos, serviços e assuntos relacionados, além de fornecer suas formas de contato e comercial.

Serão exploradas técnicas de busca de geração de conteúdo estratégico e como fazer esse conteúdo servir de referência para que as empresas façam negócios online.

Três objetivos a serão tratados: (1) a empresa precisa se conhecer a fundo para mostrar seu diferencial de mercado para (2) oferecer conteúdo sobre seu dia a dia e comercial que atraia novos clientes a partir do uso das plataformas sociais (3) que vamos estimular e potencializar o seu uso.

METODOLOGIAS

- Exploração de auto-conhecimento de Marca, Empreendedor e Produto/Serviço, para traçar e apresentar a sua autoridade digital.
- Produção de plano de conteúdo geral e específico sobre todos os aspectos formadores da sua marca.
- Criação de rotinas de planejamento de conteúdo e gestão, com foco na presença digital efetiva e na busca constante de relacionamento social-digital.
- Ativação de tudo que foi planejado, inclusive, com capacitação e formação dos participantes em seus próprios gerentes de mídia social, para que eles saibam operar as suas redes sociais sozinhos.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Incubação do NTCPE busca, com olhar para a construção da presença digital dos participantes, fortalecimento e desenvolvimento das marcas presentes, visando terem seus ambientes online capazes de informar, oferecer e vender produtos e serviços, dentro de toda uma rotina criada dentro de um planejamento

estratégico a seguir. Busca, ainda, capacitar os participantes para se tornarem agentes de sua própria marca no mundo digital para conseguirem entender todos os fluxos e necessidades e precisarem menos de terceiros para a sua comunicação online.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Etapa de diagnóstico – CRIANDO A SUA AUTORIDADE DIGITAL

Etapa 1 - CRIANDO A SUA AUTORIDADE DIGITAL

Etapa 2 - MEU UNIVERSO DE CONTEÚDO E CONEXÕES

Etapa 3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DIGITAL

Etapa 4 - GESTÃO DE PRESENÇA DIGITAL

Etapa 5 - CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO

2.6.3 – Módulo Presença Digital II



APLICAÇÃO	Incubação
DISCIPLINA	Presença Digital II

BREVE DESCRIÇÃO

O eixo presença digital II, abordará a apresentação, a construção e o uso de recursos criados pelo Instagram para facilitar a venda de produtos diretamente entre uma empresa (perfil comercial) e o consumidor.

Será ensinado o passo-a-passo da ativação e o uso da ferramenta Instashop, mais conhecido como "sacolinha do Instagram", de forma simples e fácil. Além de construir um conhecimento sobre as principais plataformas de e-commerce que ofereçam serviços de vendas ao consumidor de forma gratuita ou com baixo custo.

O objetivo principal do curso é possibilitar o pleno uso do recurso Instashop, gerando vendas através da rede social.

METODOLOGIAS

- Apresentação da plataforma Facebook e Instagram.
- Apresentação de plataformas de e-commerce.
- Passo-a-passo da ativação e do uso da Ferramenta Instashop
- Testes de compra e venda para ajustes necessários e personalizados.

JUSTIFICATIVA

A internet revolucionou o comportamento do consumidor. Assim, investir em redes sociais como o Instagram pode aumentar as vendas e visibilidade das marcas. Porém,

para aproveitar as redes sociais com o objetivo de se relacionar com os consumidores e vender, é preciso saber utilizar a plataforma e suas ferramentas de maneira correta e coerente com seus objetivos. Vender na internet é uma oportunidade de conquistar clientes, se tornar relevante e fechar vendas com facilidade e custo mínimo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Etapa 1 – Apresentação das principais redes sociais.
- Etapa 2 – Criar e Configurar a Meta Business Suite da empresa.
- Etapa 3 – Ativar a ferramenta Instashop.

3. MATERIAIS DE CONTROLE INTERNO

3.1. FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

Caros(as) Parceiros(as),

Desde já agradecemos a sua participação na BANCA DE AVALIAÇÃO dos projetos inscritos no PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA 2022-2023.

As propostas inscritas deverão ser avaliadas a partir dos CRITÉRIOS abaixo relacionados, nesta ordem de importância:

DATA:		CIDADE:	
PARCEIRO:		AVALIADOR(A):	
PROJETO/EMPRESA AVALIADA:			
RESPONSÁVEL PELO PROJETO/EMPRESA:			
AVALIAÇÃO DA BANCA-SELEÇÃO			
GRUPO	CRITÉRIO	PESO	NOTA
1. Equipe	Formação e/ou experiência na área do projeto.	3	
	Comprometimento e motivação com a ideia proposta.	2	
2. Ideia	Exequibilidade.	2	
	Relevância para a cadeia de valor de moda.	1	
	Inovação como modelo de negócio e/ou produto, serviço ou ação social.	1	
	Impacto territorial do negócio (potencial de geração de trabalho e renda, por exemplo).	1	
TOTAL		10	
OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO			

3.2. CONTROLE DE MOBILIZAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

BANCA AVALIADORA – UNIDADE OLINDA

Nº	NOME DO AVALIADOR(A)	INSTITUIÇÃO	STATUS DO CONVITE	DATA DO CONVITE	MEIOS UTILIZADOS
1					
2					
3					
4					
5					
6					

BANCA AVALIADORA – UNIDADE CARUARU

Nº	NOME DO AVALIADOR(A)	INSTITUIÇÃO	STATUS DO CONVITE	DATA DO CONVITE	MEIOS UTILIZADOS
1					
2					
3					
4					
5					
6					

3.3. DEFESA ORAL - CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

Observações Gerais:

- O tempo total para a defesa oral é de dez minutos para cada Empresa.
- Os candidatos devem preparar uma apresentação que será exibida durante a sua explanação.
- Recomenda-se que o candidato(a) compareça ao local pelo menos trinta minutos antes do horário previsto para a sua apresentação

DEFESA ORAL – UNIDADE OLINDA () CARUARU ():

DATA:

LOCAL:

TURNO	HORÁRIOS	ORDEM DE APRESENTAÇÕES
Manhã	09h00	<i>Empresa 1</i>
	09h15	<i>Empresa 2</i>
	09h30	<i>Empresa 3</i>
	09h45	<i>Empresa 4</i>
	10h00	
	10h15	
	10h30	
	10h45	
	11h00	
	11h15	
	11h30	
	11h45	
	12h00	
	12h15	
Tarde	14h30	
	14h45	
	15h00	
	15h15	
	15h30	
	15h45	
	16h00	
	16h15	
	16h30	
	16h45	
17h00		

3.4. ATA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS POR MÓDULO

Pré-Incubação	PROJETO:	DATA:
----------------------	-----------------	--------------

EIXOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
GESTÃO		
PRODUTOS		
MARKETING		
COMERCIALIZAÇÃO		
PRODUÇÃO		
PRESENCIA DIGITAL I		
PRESENCIA DIGITAL II		

Consultor Gestão

Consultor Produto

Consultor Produção

Consultor Marketing

Consultor Comercialização

Consultor Presença Digital I

Consultor Presença Digital II

3.4. ATA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS POR MÓDULO

Incubação	PROJETO:	DATA:
------------------	-----------------	--------------

EIXOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
GESTÃO		
PRODUTOS		
MARKETING		
COMERCIALIZAÇÃO		
PRODUÇÃO		
PRESENÇA DIGITAL I		
PRESENÇA DIGITAL II		

Consultor Gestão

Consultor Produto

Consultor Produção

Consultor Marketing

Consultor Comercialização

Consultor Presença Digital I

Consultor Presença Digital II

3.4. ATA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS POR MÓDULO

Pós Incubação	PROJETO:	DATA:
----------------------	-----------------	--------------

EIXOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
GESTÃO		
PRODUTOS		
MARKETING		
COMERCIALIZAÇÃO		
PRODUÇÃO		
PRESENCIA DIGITAL I		
PRESENCIA DIGITAL II		

Consultor Gestão

Consultor Produto

Consultor Produção

Consultor Marketing

Consultor Comercialização

Consultor Presença Digital I

Consultor Presença Digital II

3.5. FREQUÊNCIA DOS INCUBADOS

TIPO DO EVENTO:	() Palestra () Curso () Minicurso () Seminário () Oficina () Workshop () Missão () Atendimento () Reunião () Aula		
TEMA:	DATA:	HORÁRIO:	
CONSULTOR(A):			
LOCAL:	UNIDADE: () Olinda () Caruaru		

LISTA FREQUÊNCIA			
Nº	EMPRESA	DADOS DOS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
2	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
3	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	

4	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
5	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
6	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
7	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
8	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	

		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
9	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
10	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	

3.6. AVALIAÇÃO PARCIAL DA INCUBAÇÃO

Orientações gerais:

Este questionário tem como objetivo acompanhar e avaliar o andamento dos projetos participantes do Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022/2023.

Por favor, avalie os indicadores abaixo considerando como 1 a nota mais negativa e 5 a nota mais positiva.

1 – Eixo:

2 – Identificação do consultor:

3 – Empresa avaliada:

4 – Considerando o indicador COMPORTAMENTO EMPRESARIAL, que nota você atribui a empresa acima para cada aspecto avaliado:

- ASSIDUIDADE

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

- COMPROMETIMENTO

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

- MOTIVAÇÃO

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

5 – Em relação às demandas solicitadas pelo seu eixo para o programa de incubação, a empresa realiza as entregas do que foi requerido?

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

6 - Como você avalia a empresa no quesito EVOLUÇÃO no programa de incubação?

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Comentários:

Observações ou direcionamentos complementares sobre a empresa avaliada:

3.7. DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), portadora da carteira de identidade de nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, representante do Projeto _____, selecionado na Chamada Pública para o Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda 2022-2023, promovido pelo Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco, venho por meio deste declarar que desisto formal e definitivamente de participar do referido Programa, por motivo de força maior, pelo qual atesto abaixo.

Local e Data

Assinatura

3.8. TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Núcleo de Gestão da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco-NTCPE, gestor do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA 2022-2023, representado por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no Endereço _____, doravante designado **INCUBADORA** e o Projeto _____, representado por _____, (nacionalidade) portador/a da carteira de identidade de nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, CEP _____, na cidade _____ - PE, doravante designado **PROJETO INCUBADO**.

Compromete-se o PROJETO INCUBADO com as obrigações e responsabilidades relativas à participação no PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA 2022-2023, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste termo de compromisso, define-se:

1.1 PROJETO INCUBADO - projeto de empreendimento da cadeia têxtil e de confecção, selecionado por meio de Chamada pública, habilitado a receber o apoio do Programa de incubação, conforme este termo de compromisso e seus anexos.

1.2 PROGRAMA DE INCUBAÇÃO - constitui-se de um conjunto de ações integradas voltadas à estruturação e o desenvolvimento de negócios de moda promissores, para que se tornem atores visíveis e sustentáveis na Cadeia Têxtil e de Confecções (Cadeia T&C) do Estado. O Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda ocorre por meio da oferta de infraestrutura, capacitação e suporte de inteligência mercadológica, e de ações efetivas que favorecem a afirmação e a inserção dos projetos participantes em redes na Cadeia T&C.

1.3 REGULAMENTO INTERNO - conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos e que deve ser integralmente respeitado pela INCUBADORA e pelo PROJETO INCUBADO.

O REGULAMENTO INTERNO atende os objetivos do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA 2022-2023 e constitui parte integrante deste Termo de Compromisso.

1.4 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE do NTCPE - regulamentação das relações de troca e compartilhamento de informações, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e científico promovidas,

financiadas ou implementadas pelo NTCPE e constitui o “ANEXO II” integrante deste Termo de Compromisso.

1.5 CORPO DA INCUBAÇÃO - é o instrumento executivo de governança, administração e operação do Programa de Incubação, composto pelo Presidente do NTCPE, o Diretor da incubação, o Coordenador de Formação e o Coordenador de Rede e pelo Coordenador Operacional nomeados pelo Presidente do NTCPE.

1.6 EQUIPE DE CONSULTORES – formada por especialistas em gestão, produto, produção, presença digital, marketing e comercialização contratados pelo NTCPE, com atribuição de capacitar, orientar e avaliar a viabilidade técnica e econômica dos PROJETOS INCUBADOS, levando em consideração critérios de mercado.

1.7 COORDENAÇÃO REDES : participa do planejamento e acompanha os consultores na execução de suas atividades e na avaliação do processo.

1.8 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS: suporte administrativo à operação da incubação.

1.9 MENTORES – É a rede de profissionais qualificados no mercado e na academia que pode auxiliar e apoiar o crescimento e aprendizado dos incubados. O mentor é um profissional de conhecimento comprovado em sua área de atuação, com experiência no setor de Moda, Economia Criativa e construção de novos negócios e produtos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as condições de participação do PROJETO INCUBADO no PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA 2022-2023, com a definição das obrigações e benefícios das partes envolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO NTCPE

O NTCPE tem como obrigação disponibilizar ao PROJETO INCUBADO, no decorrer do período de até 12 (doze) meses de Incubação, um portfólio de serviços de consultoria, assessoria e capacitação em: Gestão, Produto, Produção, Presença Digital, Comercialização e Marketing. Podendo usar os laboratórios mediante agendamento para desenvolvimento de produtos e produção.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROJETO INCUBADO

Constituem-se obrigações do PROJETO INCUBADO:

4.1. Aderir a contrapartida financeira proposta pelo NTCPE no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão revertidos em ações para os projetos participantes da Incubação2022/2023. O pagamento da mensalidade deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês.

4.2. Ter frequência mínima de 70% nas atividades promovidas.

4.3. Utilizar-se do espaço disponibilizado única e exclusivamente para realização de atividades relacionadas ao projeto, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for.

4.4. Manter uma atuação idônea, não praticando atos que venham a desabonar sua conduta pessoal, não prejudicando o clima de cooperação e boa convivência com outros PROJETOS INCUBADOS.

4.5. Não comercializar produtos ou serviços que se constituam em meras cópias concorrentes a produtos ou serviços já comercializados por outro PROJETO INCUBADO.

4.6. Zelar pela guarda, limpeza e conservação das instalações físicas e equipamentos, quando disponibilizados, sem realizar quaisquer alterações e devolvê-los ao NTCPE nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

4.7. Divulgar a marca do NTCPE, entidade gestora do Marco Pernambucano da Moda, em seus produtos ou serviços e em todo material promocional do empreendimento, produzidos durante o período de permanência no PROGRAMA DE INCUBAÇÃO.

4.8. Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade do NTCPE e do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do termo de compromisso e ressarcimento dos danos decorrentes.

4.9. Apresentar, nas datas previstas e quando solicitado pelo PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, os resultados demandados pelo processo e submeter-se aos critérios de avaliação estabelecidos.

4.10. Não suspender suas atividades, sem prévia comunicação e anuência do CORPO DE INCUBAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data do início das atividades do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, conforme cronograma apresentado no Edital. Quaisquer alterações serão informadas aos participantes .

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

O presente termo de compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se as condições nele estabelecidas.

São casos que justificam a rescisão deste termo de compromisso:

6.1. Não ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas atividades promovidas pelo PROGRAMA DE INCUBAÇÃO.

6.2. Não pagamento da mensalidade estabelecida por 03 meses consecutivos

6.3. Não atendimento dos requisitos de cada etapa com a conseqüente inviabilidade do projeto como negócio

6.4. Quebra e danos de equipamentos disponibilizados pelo Programa. Precederá a rescisão, o ressarcimento pelo PROJETO INCUBADO de todos os prejuízos decorrentes de quebra ou danos de equipamentos ao NTCPE.

6.5. A declaração unilateral e voluntária de rescisão por iniciativa do PROJETO INCUBADO, deverá ser apresentada mediante comunicação por escrito, acompanhada de relatório de desempenho, remetido ao PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Precederá a rescisão, a quitação pelo PROJETO INCUBADO de todas as pendências contratuais, caso existam.

6.6. A eventual tolerância do CORPO DE INCUBAÇÃO com inadimplementos ou com o descumprimento de qualquer cláusula neste Termo não importará em renovação, nem poderá ser invocada pelo PROJETO INCUBADO para obrigar O CORPO DE INCUBAÇÃO a conceder igual tolerância em outros casos supervenientes.

6.7. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo de compromisso ou das normas gerais do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO.

6.8. Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente Termo de Compromisso, as partes deverão notificar uma à outra, por intermédio de carta registrada, ofício ou qualquer outro meio idôneo, devendo ser sanado o defeito ou infração pela parte que lhe deu causa no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, findo o qual o Termo de compromisso poderá ser dado como rescindido, nos termos desta Cláusula, podendo a parte que se julgar prejudicada recorrer às vias adequadas para obter a compensação que possa vir a fazer jus.

6.9. O PROJETO INCUBADO compromete-se a citar, nos termos da Cláusula 4, parágrafo 4.7, na divulgação dos seus produtos, processos e/ou serviços, o apoio do NTCPE e do PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, sob pena de, não o fazendo, incorrer em rescisão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos e deveres sobre produtos, serviços, processos ou seus desenvolvimentos seguem a regulamentação específica de propriedade intelectual do NTCPE, o qual é parte integrante deste Termo de Compromisso de acordo com o Anexo II.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL

8.1 Os integrantes do PROJETO INCUBADO, bem como as pessoas por ele contratadas, não terão

nenhum vínculo com o NTCPE e/ou PROGRAMA DE INCUBAÇÃO, responsabilizando-se o PROJETO INCUBADO por qualquer dano ou prejuízo que os mesmos causem a si, ao NTCPE, ao PROGRAMA DE INCUBAÇÃO ou terceiros, bem como pelas obrigações sociais e trabalhistas.

8.2 O ingresso e a permanência de pessoas, convidados ou a serviço do PROJETO INCUBADO, deverá ser aprovada previamente pela Direção da Incubação, e deverão obedecer às normas gerais de ingresso e permanência de pessoas no MARCO PERNAMBUCANO DA MODA.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O CORPO DE INCUBAÇÃO poderá alterar, a qualquer tempo, e por mútuo entendimento com o PROJETO INCUBADO o presente Termo de Compromisso através de Termo Aditivo, visando aperfeiçoar as relações entre as partes, ou ainda, por força de lei superior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Este instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um termo de compromisso de locação de espaço físico ou de serviços e não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o NTCPE e o PROJETO INCUBADO e vice-versa.

10.2 No período de Incubação, o participante se comprometerá, sob pena de exclusão, a observar e respeitar o Regulamento Interno do Programa de Incubação e a cumprir o cronograma de metas fixado pela CORPO DE INCUBAÇÃO.

10.3. Os empreendedores respondem solidariamente pelo cumprimento deste Termo de Compromisso.

10.4. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura.

10.5. O PROJETO INCUBADO declara ter total conhecimento das cláusulas que regem este Termo de Compromisso, bem como de seus anexos - Regulamento Interno e Termo de Confidencialidade - que regem o PROGRAMA DE INCUBAÇÃO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Data e Local.

NTCPE

Projeto Incubado (e responsável pelo projeto)

3.9. REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este REGULAMENTO define a estrutura e o funcionamento do Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda do NTCPE.

Art. 2°. O objetivo geral da Incubadora do Marco Pernambucano da Moda é promover ações integradas voltadas à estruturação e o desenvolvimento de negócios de moda promissores, para que se tornem atores visíveis e sustentáveis na Cadeia Têxtil e de Confeções (CADEIA T&C) do estado.

Art. 3°. São objetivos específicos da Incubadora do Marco Pernambucano da Moda:

- Fortalecer o empreendedorismo e a manifestação criativa via qualificação em gestão, produto, produção, presença digital, marketing e comercialização;
- Promover a formação de redes de contatos entre os empreendimentos, parceiros, investidores, agências de fomento e clientes potenciais;
- Valorizar a cultura de interação entre os meios acadêmicos e empresariais fazendo surgir uma nova geração de empreendedores que apliquem o conhecimento com excelência e compreendam suas atuações estratégicas dentro deste mercado.

Art. 4°. Para fins deste REGULAMENTO, define-se:

INCUBADORA: iniciativa que oferece infraestrutura, capacitação e suporte de inteligência mercadológica, e ações efetivas que favorecem a afirmação e a inserção dos projetos participantes em redes na Cadeia T&C.

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco (NTCPE), instituição que promove atividades de desenvolvimento científico e/ou tecnológico, em parceria e colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e as Instituições de ensino superior e tecnológico ligadas ao segmento têxtil e de confeções no Estado de Pernambuco.

PROJETO INCUBADO: Projeto admitido na Incubadora por meio de seleção.

TERMO DE COMPROMISSO: Instrumento que possibilita ao projeto incubado o uso, nos termos deste REGULAMENTO, dos bens e serviços da Incubadora e/ou aqueles disponíveis a partir dos parceiros mantenedores e outros convênios.

CAPÍTULO II - ATIVIDADE, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 5°. Para cumprimento de seus objetivos, a Incubadora apoiará empreendedores interessados em criar e/ ou consolidar empresas, por meio do uso e compartilhamento de área física, infraestrutura e serviços descritos no Termo de Compromisso de Incubação.

Art. 6°. A Incubadora do Marco Pernambucano da Moda tem abrigo físico na sede administrativa do NTCPE, na AV. Sigismundo Gonçalves,131 Largo do Varadouro, CEP: 53.010-240, Bairro Varadouro – Olinda /PE.

Art. 7°. O Programa de Incubação 2022 -2023 do Marco Pernambucano da Moda terá a duração de 12 meses, com início em 21 de novembro de 2022, podendo essa data ser alterada em função de do quantitativo mínimo de 12 projetos inscritos para início do programa.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA GERAL DA INCUBADORA

Art. 8°. A equipe da Incubadora do Marco Pernambucano da Moda é constituída por:

- Presidente do NTCPE: acompanha e orienta as ações do grupo de incubação e aprova as decisões.
- Diretor da Incubação: monitora a execução das atividades, promove a comunicação interna (direção, coordenações, consultores, incubados e pessoal de apoio) e externa (mentores, investidores, apoiadores, e outros parceiros; faz a interlocução dos executores do processo com a direção do NTCPE. Acompanha o pessoal de apoio na operação da incubação (funcionamento e manutenção dos espaços e equipamentos, execução das atividades formativas, organização e realização de eventos internos e externos).
- Coordenador de Formação: coordena os consultores na conceituação, planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas.
- Coordenador de Rede: Faz a articulação entre os parceiros, fornecedores, compradores e demais atores da cadeia, trazendo benefícios e oportunidades para os projetos incubados e para o Programa.
- Assessor de Coordenação: participa do planejamento e acompanha os consultores na execução de suas atividades e na avaliação do processo;
- Consultores de Segmento: executam as atividades formativas de cada segmento: gestão, produto, produção e marketing;
- Pessoal de apoio administrativo: suporte administrativo à operação da incubação.
- Mentores: profissionais qualificados no mercado e na academia que pode auxiliar e apoiar o crescimento e aprendizado dos incubados.

Art. 9°. O CORPO DE INCUBAÇÃO é designado e suportado pelo NTCPE.

Parágrafo Único: O CORPO DE INCUBAÇÃO é presidido pelo diretor do NTCPE.

Art. 10°. O CORPO DE INCUBAÇÃO reunir-se-á, ordinariamente, sem necessidade de convocação, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único - As decisões do CORPO DE INCUBAÇÃO serão tomadas mediante decisão da maioria

simples dos participantes presentes à reunião, obedecido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros presentes.

Art. 11°. São atribuições do CORPO DE INCUBAÇÃO:

- Estabelecer as diretrizes gerais para balizamento do Programa de Incubação;
- Avaliar, revisar e atualizar sistematicamente o Programa de Incubação;
- Balizar e avaliar as atividades propostas pelos Consultores de segmento;
- Avaliar o desempenho geral e individual dos projetos incubados;
- Avaliar o desempenho dos Coordenadores;
- Homologar acordos e convênios;
- Avaliar, discernir e homologar a inclusão e a exclusão de Projetos Incubados;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos relacionados com o funcionamento da instituição e da INCUBADORA.

SEÇÃO I – DIREÇÃO DA INCUBADORA

Art. 12°. A Direção da Incubadora é responsável pela administração geral da Incubadora, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CORPO DE INCUBAÇÃO, para que sejam atingidos seus objetivos.

Parágrafo Único - A Direção da Incubadora é exercida por um profissional indicado pelo NTCPE e referendado pelo CORPO DE INCUBAÇÃO.

Art. 13°. São atribuições da Direção da Incubadora:

- Coordenar e gerenciar as atividades do time de incubação;
- Zelar pelo bom relacionamento com a comunidade envolvida no processo de incubação (mercado, governo, universidades, mentores, áreas afins);
- Zelar pela manutenção e conservação do ambiente físico estrutural da incubadora;
- Intermediar e conciliar conflitos entre incubados e a comunidade envolvida no processo de incubação;
- Agendar e organizar as reuniões ordinárias do CORPO DE INCUBAÇÃO;
- Secretariar as reuniões do CORPO DE INCUBAÇÃO;
- Convocar, caso necessário, o CORPO DE INCUBAÇÃO para as reuniões extraordinárias;
- Fazer cumprir e implementar as decisões do CORPO DE INCUBAÇÃO.

CAPÍTULO IV – RECURSOS

Art. 14°. Constituem receitas da Incubadora: os recursos financeiros e econômicos decorrentes de convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas com a finalidade específica de apoiar e manter as atividades meio e fim da incubadora, além da Contrapartida financeira realizada pelos PROJETOS INCUBADOS.

CAPÍTULO V - ADMISSÃO DOS PROJETOS

Art. 15°. Os projetos admitidos como incubados são escolhidos através do processo de seleção de acordo com Chamada Pública de Inscrição para o Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda, divulgada em seu tempo.

Art. 16°. Os projetos incubados deverão atender às exigências expressas no Termo de Compromisso do Programa de Incubação.

CAPÍTULO VI - ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE PROJETOS INCUBADOS

Art. 17°. O prazo de permanência do projeto na Incubadora é de até 12 meses.

Art. 18°. Ocorrerá desligamento do projeto incubado quando:

- Vencer o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Incubação;
- Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência do projeto incubado;
- Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora;
- Apresentar riscos à idoneidade dos projetos incubados ou da incubadora;
- Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Termo de Compromisso de Incubação;
- Por iniciativa do projeto incubado ou da Incubadora.

§1°. Ocorrendo seu desligamento, o projeto incubado entregará à incubadora, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos pertencentes a incubadora cujo uso lhe foi permitido.

§2°. As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas porventura realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da Incubadora.

CAPÍTULO VII - USO DA INFRA-ESTRUTURA DA INCUBADORA

Art. 19°. A Incubadora fornecerá ao projeto incubado os serviços e infraestrutura previstos no Termo de Compromisso obedecendo os horários assim definidos:

- O horário de funcionamento da Incubadora é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A incubadora poderá promover atividades em horário diverso, a ser acordado previamente.

Art. 21°. A Incubadora não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos projetos incubados junto a fornecedores, empregados e terceiros.

Art. 22°. Os responsáveis pelos projetos incubados, seus colaboradores e demais participantes dos projetos, não terão qualquer vínculo empregatício com o NTCPE.

Art. 23°. A empresa incubada poderá utilizar serviços de terceiros e os oferecidos pela Incubadora ou por órgãos conveniados, na forma estabelecida no Termo de Compromisso.

Art. 24°. Será de responsabilidade do projeto incubado a reparação dos prejuízos que venha a causar ao NTCPE ou a terceiros, decorrentes da utilização incorreta da estrutura física da incubadora. O

NTCPE e a Incubadora do Marco Pernambucano da Moda não responderão por qualquer ônus a esserespeito.

Art. 25°. O uso de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como a exploração de atividade industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, da Incubadora, que poderá exigir do projeto incubado as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

Art. 26°. O uso das instalações da Incubadora do Marco Pernambucano da Moda, pela equipe dos projetos incubados subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidas pela Incubadora.

Art. 27°. A prioridade do uso dos ESPAÇOS TÉCNICOS - laboratório de prototipagem (e seus equipamentos), salas de treinamento e salas de reunião - é para as atividades promovidas pelo NTCPE, inclusive aquelas relacionadas ao Programa de Incubação. O uso desses espaços pelo PROJETO INCUBADO se dará mediante agendamento prévio de 5 dias úteis e, quando se tratar do uso do Laboratório de Prototipagem, serão levadas em consideração suas NORMAS DE UTILIZAÇÃO parte integrante deste regulamento.

Art. 28°. A limpeza e manutenção dos espaços comuns – banheiros, hall de circulação - é de responsabilidade do NTCPE.

Art. 29°. O NTCPE não se responsabiliza por objetos e materiais deixados pelo PROJETO INCUBADO nas dependências do prédio;

Art 30°. O PROJETO INCUBADO autoriza o NTCPE a usar, para divulgação, suas imagens (fotos e vídeos), usando a infraestrutura ou participando de atividades promovidas no Marco Pernambucanoda Moda.

CAPÍTULO VIII - SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 31°. Da Proteção a Informações e Dados Pessoais

A PARTE que recebe, armazena, transmite ou administra dados pessoais, garantirá a devida proteção e manuseio desses dados em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais regras aplicáveis. Para os fins deste Contrato, informações ou dados pessoais significam todas as informações recebidas pela PARTE em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer titular de dados pessoais, a exemplo de nomes individuais, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, histórico de compras, informações de contratação, informações financeiras, informações médicas, números de cartão de crédito, números de previdência social, cor, credo religioso, entre outros.

Parágrafo Único

Em relação a esses dados pessoais coletados pela PARTES, compete-lhes:

- usá-los apenas e estritamente para os propósitos cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos serviços descritos neste Contrato;
- tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para

efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização, que necessitem saber para que se atinjam os objetivos;

- não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo se o consentimento prévio por escrito tenha sido obtido e mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;
- eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- permitir a qualquer tempo, a retificação de tais dados na forma da lei, com relação aos dados e informações pessoais tratados; e
- admitir e se responsabilizar, integralmente, pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de dados, sendo certo que na hipótese de violação, poderá a PARTE adimplente rescindir o presente instrumento por justa causa, além do dever da PARTE inadimplente de reembolsar qualquer custo e prejuízo eventualmente incorrido pela PARTE adimplente, inclusive por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência governamental de proteção de dados, no Brasil.

Art. 32°. Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução na Incubadora e nos projetos incubados, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 34°. As questões de propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, junto ao NTCPE, considerando-se o grau de envolvimento da Incubadora, no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelo projeto em incubação, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35°. Os casos omissos serão resolvidos pelo CORPO DE INCUBAÇÃO.

Art. 36°. Este REGULAMENTO entrará em vigor nesta data.

Recife, 07 de outubro de 2022.

ANEXO A LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM NORMAS DE UTILIZAÇÃO

O Laboratório de Prototipagem é um espaço destinado prioritariamente à pilotagem de roupas e acessórios, com equipamentos¹ e mobiliário² adequados à realização de modelagem, corte, costura e acabamentos. Sua estrutura pode ser utilizada também para pequenas produções, sendo este uso submetido à disponibilidade, em função das atividades realizadas pelo NTCPE, em especial, àquelas relacionadas ao Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda - MPM.

A utilização do espaço é disciplinada segundo as regras abaixo:

- 1 O horário de funcionamento do espaço é de 08h às 17h de segunda a sexta;
- 2 O ambiente de trabalho deve ser mantido limpo e organizado, cabendo a cada usuário reservar os últimos 10 minutos da atividade para limpar e organizar o espaço e equipamentos utilizados.
- 3 O usuário deve usar vestuário adequado às atividades, não será permitido usar as máquinas de costura com os pés descalços.
- 4 Os bustos de modelagem não poderão ser marcados com fita adesiva; as linhas de marcação para obtenção de medidas devem ser feitas com fita de cetim (mimosa) e alfinete. Ao final do trabalho, as fitas deverão ser retiradas dos bustos, deixando-os limpos e organizados;
- 5 Não é permitido o uso de estiletes e carretilhas sobre as mesas de modelagem.

¹ mobiliário: mesas de corte e de modelagem

² equipamentos: máquinas em geral, prensa de sublimação, plotter, computadores, mesa de serigrafia

- 6 O ferro de passar não pode ser deixado “deitado” para evitar que queime a mesa e deve ser desligado ao fim do uso.
- 7 Cada usuário é responsável pelo seu material. O laboratório dispõe de alguns materiais para empréstimo (caso haja esquecimento) e que deverão ser devolvidos ao final do uso no devido lugar de onde foram retirados.
- 8 A coordenação dispõe da chave do armário de matérias para empréstimo. Qualquer material retirado do armário está sob responsabilidade do usuário. A organização do armário deverá ser mantida a fim de facilitar o acesso aos materiais.
- 9 Qualquer sinal de irregularidade como faíscas, choque ou superaquecimento das máquinas, o usuário deve avisar à coordenação que desligará o equipamento da tomada imediatamente para, em seguida, providenciar a manutenção elétrica.
- 10 O uso do mobiliário e equipamentos deverá acontecer mediante agendamento prévio de 5 dias úteis. O período de agendamento tem início no primeiro dia útil de cada mês e término no último dia útil de cada mês.
- 11 Cada equipamento/móvel do laboratório poderá ser reservado por no máximo 5 dias úteis. Entretanto, se usuário não utilizar a máquina e/ou equipamento no período reservado, poderá ter o agendamento cancelado para permitir o uso por interessado. Caso o usuário não utilize o equipamento ou mobiliário pelo período total agendado, deverá comunicar à administração para que o item seja disponibilizado para novos agendamentos.
- 12 O equipamento deve ser desligado ao término do uso.
- 13 Não é permitido aos usuários do laboratório abrir as máquinas e equipamentos existentes neles. A manutenção corretiva e preventiva é realizada por uma equipe técnica especializada que avalia a necessidade de manutenção do equipamento. Pede-se que o usuário informe a administração do espaço.
- 14 Todo material utilizado no laboratório de prototipagem deverá ser acondicionado no contentor padrão, conforme o modelo indicado pelo NTCPE e recolhido ao término a atividade. Bem como todo resíduo da atividade (retalhos de tecidos, aviamentos, papel).
- 15 Não é permitido o armazenamento de materiais no espaço do Laboratório de Prototipagem, com exceção de rolos de tecidos que poderão ser armazenados apenas em baixo de uma das mesas

pequenas de corte, por um período de 01 semana. A permanência desse material por um período maior deve ser combinada com a coordenação do NTCPE. Caso o NTCPE necessite ocupar esse espaço no desempenho de suas atividades, os mesmos deverão ser desocupados.

- 16 Todos os materiais de uso pessoal do projeto deverão ser identificados.
- 17 O NTCPE não se responsabiliza pelos danos causados ou desaparecimento de nenhum material. Os eventuais danos decorridos da má utilização do espaço e equipamentos deve ser ressarcido pelo usuário.
- 18 NTCPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento.

3.10 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O presente instrumento tem como objetivo a regulamentação das relações de troca e compartilhamento de informações, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e científico promovidas, financiadas ou implementadas pelo Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeccões de Pernambuco – NTCPE e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – O NTCPE, seus Associados, O Marco Pernambucano da Moda e demais entidades e Instituições Públicas ou Privadas que se relacionem direta ou indiretamente segundo o objetivo acima explicitado, ajustam o compromisso de promover a cooperação técnica, com o intercâmbio de informações, acesso às empresas de confecções, realização de palestras e conferências, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e instalações para a realização conjunta de programas de capacitação, pesquisa e desenvolvimento, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e/ou de tecnologias, e outros serviços de interesse no campo de suas especialidades.

2 – Da aplicação deste Termo de Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Este termo regerá e se aplicará a toda atividade inerente a seu objetivo e especificamente a:

- 2.1 Convênios de cooperação para desenvolvimento científico e tecnológico;
- 2.2 Programas de incubação da Incubadora do Marco Pernambucano da Moda;
- 2.3 Programas de assistência e cooperação técnica via consultoria e/ou assessoria;
- 2.4 Fornecimento e troca de informações geradas, compartilhadas, difundidas ou adquiridas pelo Sistema de Inteligência Mercadológica – SIM;
- 2.5 Atividades pontuais ou sistemáticas de promoção à comercialização de produtos e serviços promovidas interna ou externamente às instalações do NTCPE.

O NTCPE tem a prerrogativa de, a qualquer momento, aprimorar, ampliar ou reduzir este escopo de aplicação de atividades.

3 – Fica estabelecido por parte do NTCPE:

- 3.1 Viabilizar o acesso às bases de dados do Sistema de Inteligência Mercadológica – SIM, por meio das ferramentas de pesquisa disponibilizadas pelo NTCPE;
- 3.2 Viabilizar o acesso às empresas têxteis e de confecções de roupas em Pernambuco de qualquer segmento para o desenvolvimento dos processos investigativos especificados no(s) termo(s) aditivo(s), quando houver, atuando como mediador.
- 3.3 Viabilizar a prototipagem de projetos, caso seja necessário para execução dos testes de usabilidade do produto junto aos profissionais de desenvolvimento de produto e produção;
- 3.4 Promover e incentivar o intercâmbio de informações e conhecimento tecnológico e científico no âmbito da cadeia têxtil e de confecções em Pernambuco.

4 – Do trâmite de informações:

No caso de troca de informações confidenciais em virtude da efetivação e prática das atividades previstas ou a serem incluídas no item dois deste Termo, estas serão trocadas de acordo com o Compromisso específico de Confidencialidade que poderá ser firmado pelos convenientes ou participantes, quando se fizer necessário.

4.1 Neste caso, as partes deverão manter de forma compartilhada, arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente à atividade e quando houver, a cada Termo aditivo específico, quando houver.

5 – Dos direitos de Marca e Propriedade Intelectual – Os direitos de propriedade, privilégios, inventos e aperfeiçoamentos sobre produtos e/ou serviços oriundos das atividades previstas no item “2” deste Termo serão definidos em cláusula específica a cada Atividade ou evento.

6 – Da Confidenciabilidade:

Todas as Partes envolvidas em quaisquer atividades previstas no item “2” deste Termo, compromete-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que lhe forem confiadas pelas outras partes e garantem que elas não serão divulgadas no todo ou em parte sem o consentimento prévio da totalidade das Partes.

7 – Da vigência:

O presente Termo de Confidencialidade e Propriedade Intelectual entra em vigor a partir de sua assinatura pelo Diretor-Presidente do NTCPE e tem validade indeterminada.

Local e Data

**NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL
E DE CONFECCÕES EM PERNAMBUCO – NTCPE**
Diretor-Presidente
Wamberto Barbosa